



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1 ° (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO

**1 ° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
007/2015 DO PROCESSO 001/2015
PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA SAMARA PEREIRA
COUTINHO**

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **SAMARA PEREIRA COUTINHO**, com sede no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.450.763/0001-50, representada por **Samara Pereira Coutinho**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12.532.201 – SSP/MG e CPF nº 099.937.176-22, residente no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos- MG denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do item **07** da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
07	06	Dias	Santa Clara/ Sítio Cesar Ramos/ Catuné	230,00	1.380,00
Total: R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais)					

Este aditamento equivale a 3 % do item, perfazendo um total de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais), que representa aproximadamente 3 % do contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903900		
Ficha	111	Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900		
Ficha	142	Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo é até **23/12/2015**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **29/01/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, **21 de dezembro de 2015**

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

SAMARA PEREIRA COUTINHO
Samara Pereira Coutinho

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA SAMARA PEREIRA COUTINHO

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **SAMARA PEREIRA COUTINHO**, com sede no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.450.763/0001-50, representada por **Samara Pereira Coutinho**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12.532.201 – SSP/MG e CPF nº 099.937.176-22, residente no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos- MG denominada simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Os aditivos de prazo e valores do referido contrato se substanciam no estabelecido pelos art.57 e art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objetos aditivos a redução dos valores contratados e a prorrogação até **31/03/2016** referentes a Ata de Registro de Preço **007/2015**.

§ 2º - Ocorrerá uma redução do valor unitário de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** para o valor de **R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, que representa **5 %** de redução valor original diário.

§ 3º - Altera a cláusula 3.2 no item 3.2.1 que dispõe sobre o valor da Ata original, passando a mesma para o novo valor de **R\$ 7.647,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	02.04.01 – 12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.19.00
Dotação	02.04.02 – 12.361.0239.2019 – 33903900
Fonte de Recursos	1.01.00 / 1.47.00 / 1.45.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **23 de dezembro de 2015** até **31/03/2016**.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **29/01/2015**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, **23 de dezembro de 2015**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

SAMARA PEREIRA COUTINHO
Samara Pereira Coutinho

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
007/2015 DO PROCESSO 001/2015
PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA SAMARA PEREIRA
COUTINHO**

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **SAMARA PEREIRA COUTINHO**, com sede no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.450.763/0001-50, representada por **Samara Pereira Coutinho**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12.532.201 – SSP/MG e CPF nº 099.937.176-22, residente no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos- MG denominada simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula III da Ata de Registro de Preços 007/2015 celebrado na data de 29 de janeiro de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **31/12/2016** da Ata de Registro de Preços nº **007/2015**, Processo Licitatório nº **001/2015**, na modalidade Pregão de Registro de Preços nº 001/ 2015, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O EXERCÍCIO DE 2015**, durante **200 (duzentos)** dias letivos, do período compreendido entre **02/02/2015 a 23/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/04/2016** até **31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, **01 de abril de 2016**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

SAMARA PEREIRA COUTINHO
Samara Pereira Coutinho

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015 DO PROCESSO 001/2015 PREGÃO 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA SAMARA PEREIRA COUTINHO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a **CONTRATADA**, a empresa **SAMARA PEREIRA COUTINHO**, com sede no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.450.763/0001-50, representada por Samara Pereira Coutinho, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12.532.201 – SSP/MG e CPF nº 099.937.176-22, residente no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos- MG denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a **cláusula II** da Ata de Registro de Preços **007/2015**, celebrada na data de **29 de janeiro de 2015**, nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objeto aditivo do valor contratado referente a Ata de Registro de Preços **007/2015**.

§ 2º - Ocorrerá um aumento do valor unitário do item 07 de **R\$ 218,50 (duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)** para o valor de **R\$ 237,12 (duzentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, que representa aproximadamente **8,6 %** de aumento ao valor original diário.

- Samara Pereira Coutinho -					
Item	Unid.	Descrição	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
07	Dia	Santa Clara/ Sítio Cesar Ramos/ Catuné	156	237,12	36.990,72
Total: R\$ 36.990,72 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **02/05/2016 a 31/12/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, **02 de maio de 2016.**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

SAMARA PEREIRA COUTINHO
Samara Pereira Coutinho

TESTEMUNHAS:

1- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 DO PROCESSO Nº 001/2015 PREGÃO Nº 001/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA SAMARA PEREIRA COUTINHO.

A **Prefeitura Municipal de Tombos**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a CONTRATADA, a empresa **SAMARA PEREIRA COUTINHO**, com sede no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos- MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.450.763/0001-50, representada por **Samara Pereira Coutinho**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12.532.201 – SSP/MG e CPF nº 099.937.176-22, residente no Sítio Duas Irmãs, s/nº - Zona Rural – Catuné – Tombos- MG denominada simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação até **30/06/2017** da Ata de Registro de Preços nº **007/2015**, Processo Licitatório nº **001/2015**, na modalidade Pregão de Registro de Preços nº 001/ 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **01/01/2017** até **30/06/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, **20 de dezembro de 2016.**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal

SAMARA PEREIRA COUTINHO
Samara Pereira Coutinho

TESTEMUNHAS:

_____ CPF N°: _____

_____ CPF N°: _____